CAMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
GABINETE DA VICE-PRESIDENTE

À Comissão de Constituição, Justiça, Redação, Direitos Humanos e Segurança Pública para emissão de Parecer.
Câmara Municipal de Luziânia
Luziânia-GO, aos: 01/08/2013
Presidente

PROJETO DE LEI Nº _____ DE JUNHO DE 2013.
(Vereadora Prof. Edna Aparecida Alves dos Santos)

Institui, no Município de Luziânia, a "Semana Jovem", e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica instituída a "Semana Jovem", que será comemorada, anualmente, na primeira semana de dezembro.

Art. 2 - A "Semana Jovem" passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Luziânia.

Art. 3 - Durante a "Semana Jovem" será promovida a realização de apresentações de música, dança, teatro, debates, palestras e atividades esportivas, culturais e religiosas que contemplem e valorizem a diversidade comportamental dos jovens.

Art. 4 - Deverá ser elaborado e divulgado no Diário Oficial do Município, até o início do mês de novembro de cada ano, cronograma que contemple a realização das atividades descritas no artigo anterior, em todos os dias da "Semana Jovem" e no maior número possível de distritos administrativos do Município.

Art. 5 - A "Semana Jovem" deverá ser organizada pelo Poder Executivo Municipal, que, para tanto, fica autorizado a firmar convênios e parcerias.

Art. 6 - O Executivo deverá regulamentar a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 7 - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, ao 1º dia do mês de agosto do ano de 2013.

Professora Edna A. A. dos Santos
Vice-Presidente

PROTOCOLO Nº 174
DATA: 31/07/2013
Assinatura

JUSTIFICATIVA

Visa o presente projeto de lei valorizar a diversidade comportamental e cultural da população jovem luzianiense, incentivar sua auto - estima, a reflexão e a análise da condição juvenil e da participação do jovem na sociedade por meio da instituição da Semana Jovem.

Além de integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Luziânia, a "Semana Jovem" contaria com apresentações de música e dança, festas, debates, palestras e atividades esportivas e culturais que contemplem e valorizem a diversidade comportamental dos jovens.

A importância de se instituir uma semana comemorativa com tais características reside na necessidade de maior exposição da diversidade nas formas de expressão da juventude, que, não encontrando guarida no chamado "Mercado", merece amparo do Poder Público.

Além do "sucesso de público", a importância de eventos desse tipo reside nos possíveis desdobramentos de demandas que culminam na criação de importantes políticas públicas voltadas à área da juventude.

CAMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, ao 1º dia do mês de agosto do ano de 2013.

Professora Edna A. A. dos Santos
Vice-Presidente